TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 3318/2024

ID. 2024.501C2600007.09.0018

1. DO OBJETO

1.1- Constitui objeto deste procedimento à contratação de empresa especializada em fornecimento de etiquetas patrimoniais para atender as necessidades do CIM Exapandida Sul.

2 - DA JUSTIFICATIVA

O Consórcio CIM Expandida Sul-ES necessita adquirir etiquetas adesivas para identificar e organizar seus bens permanentes, visando aperfeiçoar o controle patrimonial e a gestão de ativos.

3 - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1 Trata-se de fornecimento de etiqueta adesiva patrimonial para atender as necessidades do CIM Expandida Sul conforme descrição abaixo. Anexo, cópia dos modelos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Etiqueta adesiva patrimonial • Material em papel Autoadesivo. • Tamanho das etiquetas: 2 de altura x 4,5 de largura. • Cor etiqueta: prata • Numeração seqüencial a partir do nº 271 até o nº 1.270. • **Observação:** • Sem código de barras • Sem data anual. Modelo da etiqueta disponível no anexo II com as devidas recomendações.	1.000 unidades

4 - DO FORNECIMENTO DO PRODUTO

4.1- A entrega será realizada conforme Autorização de Fornecimento enviada à empresa Contratada, na sede do CIM Expandida Sul, na Rua Marechal Floriano

Peixoto, nº 453, Alvorada, Anchieta-ES, no horário das 09h00 às 16h00min (horário local), em dias úteis.

4.2- A entrega dos produtos deverá ser efetuada no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento;

4.3- Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, apresentar vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a CONTRATADA obrigada a substitui-los no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

4.4- O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- Encaminhar à Contratada a Autorização de Fornecimento;

5.2- Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias após o atesto da NFe acompanhada das Certidões de Regularidade junto à Receita Federal, INSS, FGTS, Ministério do Trabalho, Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal da sede da empresa;

5.3- Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

5.4- Rejeitar os produtos que não satisfazerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

5.5- Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso fornecimento do produto, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;

5.6- Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- Fornecer os materiais conforme especificações e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas;

6.2- Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete;

6.3- Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;

6.4- Substituir, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, no prazo de garantia, qualquer material defeituoso que houver fornecido;

6.5- Entregar os materiais acompanhados de Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE;

6.6- Manter durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação do certame.

6.7- Assumir o compromisso de reparar os problemas que porventura surgirem nos produtos ofertados – serviço/objeto desta licitação, no prazo determinado por este Consórcio, contado do recebimento da notificação.

6.8- Será de inteira responsabilidade da Contratada qualquer acidente, danos a terceiros entre outros, ocorridos em horário de trabalho, ficando o Consórcio CIM Expandida Sul isento de qualquer responsabilidade pelos mesmos.

6.9- Arcar com os equipamentos necessários à execução dos serviços especificados, competindo à CONTRATANTE a fiscalização e a verificação de tal condição.

6.10- Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, como estabelece no Art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

7 - DAS PENALIDADES

7.1 - A empresa licitante deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no edital, sujeitando-se às penalidades constantes no art.156 da Lei nº 14.133/2021, conforme disposto:

a) ADVERTÊNCIA, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para o Consórcio;

b) MULTA POR MORA – 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, limitado a 30% (trinta por cento), incidente sobre o valor da parcela em atraso, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a entrega do(s) produto(s), que será

calculada pela fórmula M = 0,0050 x C x D. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso; conforme o parágrafo § 3º sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21

c) MULTA POR INADIMPLEMENTO - 2,0% (dois por cento), incidente sobre o valor global da contratação, pelo atraso superior a 30 (trinta) dias ou recusa em fornecer o(s) produto(s), aplicada cumulativamente com a multa estabelecida no item anterior;

d) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com o Consorcio CIM Expandida Sul por um período de até 3 (três) anos, nos casos de recusa em fornecer o(s) produto(s), conforme as disposições do do § 4º do artigo 156 da Lei 14.133/21;

e) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa, por um período de até 3 (três) anos conforme o § 5º, artigo 156 da lei 14.133/2021.

7.2 - Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no artigo nº 165, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

7.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo Consórcio CIM Expandida Sul após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

7.4 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

7.5 - O prazo para apresentação de defesa prévia será de 15 (quinze) dias úteis a contar da intimação, conforme determina o art. nº. 158, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. A contagem de prazo deverá ser observada conforme o regramento do caput do art. 156, incisos III e IV. da lei 14.133/2021.

8 - DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1 - O(s) pagamento(s) será (ão) realizado(s) mediante a apresentação ao CIM Expandida Sul do(s) documento(s) fiscal (is) hábil (eis), bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação no procedimento licitatório, sem

emendas ou rasuras. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para o processamento e pagamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos após a respectiva apresentação.

8.2- Após verificação da entrega do objeto solicitado nesta licitação estar de acordo com as exigências deste Termo, com apresentação das respectivas faturas/notas fiscais, devidamente atestadas pelo responsável, as mesmas serão encaminhadas para o processamento.

8.3- Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(ais), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à empresa contratada para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;

8.4- O CIM Expandida Sul poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

8.5- O pagamento referente ao valor da nota fiscal será feito por Ordem Bancária.

9- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1- Os recursos necessários ao pagamento das despesas de natureza comum, inerentes ao fornecimento do objeto estão previstos no Orçamento de 2024 e correrá à seguinte conta:

Órgão	Classificação Funcional	Elemento da Despesa
CIM Expandida Sul	**01101.1012200012.0002**	**3.3.90.30.00**

10 - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1 - O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços;

10.2 - Na proposta de preço, devem estar incluídos todos os custos, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o(s) objeto(s) da contratação;

10.3 - A proposta de preço apresentada deve ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias.

10.4 - A apresentação da proposta por parte da empresa implica na plena aceitação de todos os termos contidos no presente documento e do modelo de contrato a ser firmado com a empresa vencedora.

11 - DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE ORÇAMENTO

11.1 As propostas de orçamento deverão ser encaminhadas exclusivamente para o endereço eletrônico licitacaocim@gmail.com, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de publicação do aviso de Dispensa de Licitação no diário oficial dos municípios (AMUNES).

12- DAS DISPOSIÇOES GERAIS

12.1 - Fica eleito o Foro da Cidade de Anchieta/ES para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo de Referência.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo as Leis Federais n.º 14.133/2021 e demais alterações posteriores.

12.3 - Este Termo de Referência encontra-se em total conformidade com as disposições estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e na Portaria nº 004-P de 07 de março de 2024.

13-RESPONSAVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1 - O responsável pela elaboração do Termo de Referência é da Auxiliar Administrativa, Sr.ª Marcelle Cristine Ludgero Ferreira.

Anchieta, 11 de novembro de 2024.

Marcelle Cristine Ludgero Ferreira
Auxiliar Administrativa
CIM Expandida Sul

Após análise do Termo de Referência, autorizo a instauração do Processo Administrativo para a contratação.

Fabrício Petri
Presidente do CIM Expandida Sul

Em 13/11/2024

ANEXO I

LOGOMARCA DO CIM EXPANDIDA SUL

ANEXO II

MODELO DA ETIQUETA

1. Confeccionar etiquetas com o nome da instituição (CIM EXPANDIDA SUL), logomarca e número de identificação, iniciando em 271 e finalizando em 1.270. Não precisa inserir código de barras e data.

PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº 3318/2024.

OBJETO: Aquisição de etiqueta patrimonial.

1. DADOS DA EMPRESA:

Atenção: (Favor preencher todos os dados cadastrais da empresa, assinar e carimbar a proposta de orçamento).

Razão Social:
CNPJ:
E-mail:
Telefone:
Endereço:

OBS: Validade da proposta: 60 dias

1. DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Etiqueta adesiva patrimonial • Material em papel Autoadesivo. • Tamanho das etiquetas: 2 de altura x 4,5 de largura. • Cor etiqueta: prata • Numeração seqüencial a partir do nº 271 até o nº 1.270. • **Observação:** • Sem código de barras • Sem data anual. Modelo da etiqueta disponível no anexo I com as devidas recomendações.	1.000 UN	R$	R$

_____

Assinatura e CPF do Representante Legal da empresa

Anchieta, 7 de novembro de 2024.

Consórcio Público da Região Noroeste do Espírito Santo - CIM Noroeste -

Aviso de Licitação

PROCESSO 3.558/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

O Consórcio Público da Região Noroeste do Estado do Espírito Santo - CIM NOROESTE/ES, torna público, através de seu Pregoeiro que realizará: Pregão Eletrônico, com Registro de preço para futura e eventual Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada, objetivando o fornecimento de **materiais descartáveis de enfermagem** para atender às necessidades das diversas secretarias dos municípios consorciados ao CIM Noroeste/ES, com qualidade e especificações garantidas, visando atender de forma eficaz e eficiente, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.. O recebimento das propostas se inicia no dia 14 de novembro de 2024. A abertura da sessão está prevista para o dia 28 de novembro de 2024, às 10:00 horas no portaldecompraspublicas.com.br Disponibilidade do edital: dia 14 de novembro de 2024. Tel.: (27) 3745-1549.

ID: **2024.501C2600010.02.0018**

Águia Branca/ES, 13 de novembro de 2024
Rodrigo Correia Bernardi
Agente de Contratação

Protocolo 1433404

Consórcio Público da Região Expandida Sul do Espírito Santo - CIM Expandida Sul -

Resultado de Licitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO 3318/2024

O Consórcio Público da Região Expandida Sul - CIM Expandida Sul, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com a lei 14.133/2021, torna público seu interesse na aquisição de etiqueta patrimonial. O prazo para envio de propostas é de 15 dias corridos, iniciando-se na data da publicação deste aviso e encerrando-se em 29/11/2024.

Para mais informações contate-nos através do e-mail: **licitacaocim@gmail.com** ou pelo telefone **(28) 3536-2429.**

Todas as intimações decorrentes dos atos do presente procedimento se darão exclusivamente por meio eletrônico, pelo e-mail indicado acima.

Anchieta, 13 de novembro de 2024.

Cláudia Prazim
Diretora
Consórcio CIM Expandida Sul

Protocolo 1433948

Consórcio Público da Região Polinorte do Espírito Santo - CIM Polinorte -

Adjudicação e/ou Homologação

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024

A Pregoeira do CIM POLINORTE, designada através da PORTARIA CIM POLINORTE/ES Nº 92-P DE 13 DE SETEMBRO DE 2024, com base na Lei Federal 14.133/21, torna público o resultado da Licitação, adjudicado e homologado pela Autoridade Competente.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024 - Processo nº 672/2024 - ID - CIDADES: 2024.501C2600003.02.0039

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços complementares à modernização da administração municipal, através de atualização do código Fonte, com Transferência Tecnológica, Suporte Técnico, Manutenção de uma Solução de Gestão integrada com Dados.

Alfanuméricos e Gráficos na plataforma WEB, de uso corporativo e público, integrado com o sistema de arrecadação tributária existente na prefeitura, Monitoramento Cadastral, e Diagnostico para Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana com implantação de Modulo de Mobilidade, e demais produtos e serviços para os municípios participantes da Câmara Setorial de Compras Compartilhadas do Cim Polinorte, no modelo de governança regional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas

Critério de julgamento das propostas: menor preço por item - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação correlata.

Empresas: SQL TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA (19.671.911/0001-79) com o lote 1 - Homologado no valor total de R$ 29.289.045,00 (Vinte e nove milhões, duzentos e oitenta e nove mil e quarenta e cinco reais).

Ibiraçu, 12/11/2024

Josiane Dias Rosário
Pregoeira

Protocolo 1433752

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024

Processo Adm: Nº 754/2024
2024.501C2600003.02.0043

A Pregoeira do CIM POLINORTE, designada através da PORTARIA CIM POLINORTE/ES Nº 92-P DE 13 DE SETEMBRO DE 2024, com base na